



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 05/2020 - RIFB/IFB**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEaD/IFB.**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 05/2020 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades de EaD, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Karina Mendes Nunes Viana	Revisor de texto	70

**1.** O candidato convocado, em caráter excepcional, neste momento de implementação das ações de prevenção da pandemia da COVID-19, deverá encaminhar via email à [ead.gestaopessoas@ifb.edu.br](mailto:ead.gestaopessoas@ifb.edu.br) nos dias **14, 15 e 16 de setembro de 2020**, com cópia dos documentos a seguir:

- RG e CPF.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de dados bancários, de conta corrente e individual (preferencialmente cópia do cartão).
- Comprovante de PIS ou PASEP.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme a área de formação exigida para o cargo.
- Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se masculino).
- Documentos que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios.
- Anexos IV, V e VI devidamente preenchidos e assinados e digitalizados.
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados assinado e digitalizado.
- Termo de compromisso assinado e digitalizado.

**2.** Os profissionais selecionados para atuar no programa com fomento da Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

**3.** Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

**4.** Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

**5.** O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá a convocação dos bolsistas próximos colocados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

**6.** Caso o candidato convocado não comprove a pontuação nos moldes dos documentos apresentados no ato da inscrição, será reclassificado e/ou desclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

**CLÁUDIA SABINO FERNANDES**  
Coordenadora Adjunta Administrativa  
(Portaria nº 2.523, de 31 de outubro de 2017)  
*Diretoria de Educação a Distância do IFB*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **CLAUDIA SABINO FERNANDES, BOLSISTA EAD - CPF: 665.825.801-59**, em 11/09/2020 14:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 160651

**Código de Autenticação:** d29a3b5444



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa  
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154